

FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA



PROJETO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
(NPJ)

PONTE NOVA - MG
FEVEREIRO/2010

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	3
1.1. FINALIDADE DO PROJETO	3
1.2. ENTIDADE MANTENEDORA	3
1.3. ENTIDADE MANTIDA.....	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	4
3.1. ATIVIDADES REAIS.....	6
3.2. ATIVIDADES SIMULADAS	7
4. OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO.....	8
5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NPJ/FADIP	9
6. ANEXOS AO PROJETO DO NPJ-FADIP	14
REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ-FADIP)	15
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO: COORDENADOR DO NPJ E DOCENTES ATUANTES NO SAJ.....	23
REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (SAJ-FADIP)	26
FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS.....	34
FICHA INDIVIDUAL DE CLIENTE	36
RELAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	38
RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS DISPONÍVEIS NO SAJ	41
FICHA DE RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA	44
FICHA DE AVALIAÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	46
RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS.....	48
PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO NPJ-FADIP	50
PROJETO CIDADANIA DINÂMICA	51
PROJETO DE AUDIÊNCIAS SIMULADAS	55
PROJETO JÚRI SIMULADO.....	58
PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM.....	63
PROGRAMA DE VISITAS ORIENTADAS	67
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE DIREITO	71
CONTRATO SOCIAL DA MANTENEDORA.....	73

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. FINALIDADE DO PROJETO

Credenciamento de Estágio Profissional de Advocacia em Faculdade.

1.2. ENTIDADE MANTENEDORA

SESP – SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada, com seus atos constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponte Nova, sob o nº 861 – livro A-11 de 26/06/2002 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 4068722 de 30/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.126.777/0001-10, com sede na Rua G, nº 205, Bairro Paraíso, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-302, telefone: (31) 3817-2010, *website* www.faculdadedinamica.com.br, representada por **José Cláudio Maciel de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-2.942.339, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.114.426-04.

1.3. ENTIDADE MANTIDA

A **FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP)**, localizada no Município de Ponte Nova - MG está vinculada ao Sistema Federal de Educação e oferece o Curso de Bacharelado em Direito, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, no turno noturno, com duração mínima de 5 (cinco) anos, em regime semestral, estando o curso autorizado pela **Portaria MEC nº 1.336, de 18 de julho de 2006**, publicada no Diário Oficial da União de **19 de julho de 2006**.

O Curso de Bacharelado em Direito é Coordenado pelo Professor **Leilson Soares Viana**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-6.217.959, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.443.946-87.

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica a Professora e Advogada **Luciana Maroca de Avelar Viana**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-6.623.158, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.392.726-87.

2. INTRODUÇÃO

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (NPJ-FADIP) visa atender às necessidades curriculares dos acadêmicos de Direito da Instituição em períodos de Estágio Supervisionado, oferecendo acompanhamento direto e constante no desenvolvimento de atividades relacionadas a esta fase do Curso de Bacharelado em Direito.

O NPJ-FADIP funciona em sede própria, anexo ao prédio da Instituição de Educação, sito à Rua G, nº 205, Bairro Paraíso, em Ponte Nova - MG., em prédio adequado às necessidades específicas do Curso de Direito, dividido em 04 (quatro) ambientes compostos de: Recepção dotada de banheiros masculino e feminino destinados ao público a ser atendido, inclusive com adaptações a portadores de necessidades especiais, além de sala de triagem e atendimento, dotada de guichês e computadores individualizados conectados à rede mundial de computadores, sala de reuniões e audiências e gabinete da coordenação, sendo todos os ambientes equipados com mobiliário, computadores e sistemas de computação novos e adequados às necessidades dos serviços. Além disto, o NPJ-FADIP dispõe de Biblioteca e Secretaria próprias, bem como, arquivos para organização e conservação de documentos relativos aos serviços e aos estagiários do Núcleo.

3. O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O NPJ-FADIP é órgão encarregado de oferecer o Estágio de Prática Jurídica aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Dinâmica, a ser desenvolvido ao longo dos quatro últimos períodos acadêmicos, de modo que, ao alcançar o sétimo período do Curso de Bacharelado em Direito, os acadêmicos já iniciem suas atividades práticas simuladas e reais.

O NPJ-FADIP tem por objetivo geral possibilitar ao aluno da Instituição de Educação, a integração entre a teoria das disciplinas jurídicas à prática das disciplinas profissionalizantes, proporcionando ao acadêmico uma formação profissional básica e necessária ao seu ingresso no mercado de trabalho.

Neste sentido, são objetivos das atividades reais e simuladas do Estágio, o desenvolvimento, no acadêmico, das seguintes habilidades:

- a) Elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos pertinentes ao exercício das atividades jurídicas;
- b) Interpretação e aplicação de normas jurídicas;
- c) Pesquisa e utilização de leis, jurisprudência e doutrina, inclusive por meios eletrônicos informatizados;
- d) Fundamentação, argumentação e persuasão; e,
- e) Desenvolvimento do raciocínio jurídico.

Os objetivos específicos serão objeto de detalhamento posterior, na descrição dos projetos de cada uma das atividades.

O NPJ-FADIP funciona, ainda, como órgão encarregado de supervisionar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Bacharelado em Direito, com secretaria própria, sendo composto, conforme seu Regulamento (ANEXO 1), pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, pelos Professores Orientadores, todos devidamente registrados e designados por Portaria de Nomeação específica (ANEXO 2) e respectivos estagiários e monitores.

O Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito é desenvolvido através da frequência e aproveitamento nas disciplinas de Estágio Supervisionado, ao longo de 4 (quatro) semestres letivos, nos quatro últimos períodos do curso, conforme matriz curricular do Curso de Bacharelado em Direito da FADIP, distribuídas da seguinte forma:

7º PERÍODO		
CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H
DIR-301	Estágio Supervisionado - Prática Jurídica I (Cível)	108
TOTAL		108

8º PERÍODO		
CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H
DIR-302	Estágio Supervisionado - Prática Jurídica II (Penal)	108
TOTAL		108
9º PERÍODO		
CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H
DIR-303	Estágio Supervisionado - Prática Jurídica III (Trabalhista)	108
TOTAL		108
10º PERÍODO		
CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H
DIR-304	Estágio Supervisionado - Prática Jurídica IV (Empresarial)	108
TOTAL		108
CARGA HORÁRIA TOTAL		436

A carga horária total do Estágio é distribuída entre as **atividades reais** – Estágio Supervisionado e as **atividades simuladas** – Prática Jurídica permitindo o pleno cumprimento de seus objetivos.

3.1. ATIVIDADES REAIS

De acordo com o Regulamento do NPJ-FADIP e o Regimento Interno do Serviço de Assistência Jurídica da Faculdade Dinâmica – SAJ-FADIP (ANEXO 3), as atividades reais do Estágio têm por finalidade desenvolver no acadêmico as capacidades necessárias ao exercício de suas atividades profissionais, através da resolução de questões concretas da realidade social, além da prestação, com eficiência e qualidade, de assistência jurídica gratuita à comunidade carente da região, incluindo o município de Ponte Nova e municípios vizinhos, dentro dos limites e possibilidades operacionais do órgão.

As atividades desenvolvidas no âmbito do SAJ-FADIP são orientadas com a perspectiva de estimular nos acadêmicos:

a) a capacidade de identificar e mediar litígios, valendo-se de formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;

b) a conduta ética associada à responsabilidade profissional e social do profissional da área jurídica;

c) a capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais;

d) a capacidade de atuação no ambiente forense; e,

e) a capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio do exercício profissional.

Os serviços de assistência jurídica prestados através do SAJ-FADIP incluem:

a) a conciliação, por meio da celebração de convênio com os órgãos competentes;

b) a assessoria jurídica gratuita prestada no SAJ-FADIP e que obedece a horários específicos;

c) a assessoria jurídica gratuita prestada através do desenvolvimento de projetos como “Cidadania Dinâmica” por meio de atendimentos comunitários, inclusive em parceria com instituições beneficentes e filantrópicas, de forma a estender as atividades da Faculdade Dinâmica à sociedade, evidenciando-se assim, a sua função social na comunidade na qual encontra-se inserida; e,

d) a assessoria jurídica gratuita, prestada através do desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e/ou privadas de municípios vizinhos, localizados na região da FADIP, priorizando a prática das atividades jurídicas pelos alunos não domiciliados no município de Ponte Nova, no âmbito de suas próprias comunidades.

3.2. ATIVIDADES SIMULADAS

As atividades simuladas do NPJ-FADP são desenvolvidas com as seguintes finalidades:

a) proporcionar ao acadêmico treinamento diversificado, através da participação em procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais, de várias espécies;

b) proporcionar ao acadêmico treinamento em atividades práticas relacionadas às carreiras jurídicas, além de outras estabelecidas em regulamento;

c) ampliar a capacidade de operar com eficiência nas atividades reais desenvolvidas durante o estágio.

A Prática Simulada inclui atividades próprias de redação de peças processuais, audiências em todas as searas e também em sessões de júri, constantes obrigatoriamente nos programas semestrais, sendo exigidos os respectivos relatórios que integrarão as pastas individuais dos acadêmicos junto à Secretaria do NPJ-FADIP.

Entre as atividades simuladas incluem-se, ainda, práticas simuladas de mediação e arbitragem, assim como estudos acerca de legislação específica.

4. OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado é realizado com a participação de um corpo de professores-orientadores e os acadêmicos, acompanhados pelo Coordenador do NPJ-FADIP, nos termos do Regulamento próprio.

Os acadêmicos ficam vinculados aos orientadores, para efeito de supervisão técnica e controle, inclusive do andamento e resultado final dos processos.

Para avaliação de desempenho, há registro e controle de atividades judiciais e extrajudiciais, o que é realizado através de programa específico. Além disto, são elaborados relatórios periódicos sobre as atividades realizadas no estágio, nos quais são consignados elementos quantitativos e qualitativos permitindo a avaliação do acadêmico e o seu aproveitamento.

Basicamente, são considerados elementos qualitativos: respeito, iniciativa, dedicação, boa vontade, interesse, disponibilidade; e elementos quantitativos: pontualidade, assiduidade, domínio do conteúdo, técnica utilizada, participação nas atividades propostas pelos organizadores.

Todas as atividades de Estágio Profissional em todas as suas variáveis buscarão sempre a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NPJ/FADIP

As atividades desenvolvidas pela NPJ-FADIP consistem em:

- a)** Estudos sobre a Ética Profissional;
- b)** Prática real, por meio do atendimento à população carente da região de abrangência do SAJ-FADIP;
- c)** As atividades itinerantes do Projeto “Cidadania Dinâmica”;
- d)** Prática simulada de Tribunal do Júri;
- e)** Prática simulada de negociação;
- f)** Prática simulada de mediação;
- g)** Prática simulada de arbitragem;
- h)** Prática em audiências simuladas;
- i)** Prática real da Central de Conciliação;
- j)** Prática de atuação oral (oratória);
- k)** Programa de Visitas Orientadas.

Os acadêmicos impedidos de exercerem as atividades da advocacia, na forma da legislação vigente, e, portanto, impossibilitados de atuarem nas atividades de prática real no âmbito do SAJ-FADIP devem efetivar, para fins de aprendizagem, atividades práticas simuladas constantes do rol acima, bem como atividades reais não vinculadas ao exercício da advocacia, cumprindo, portanto, as normas legais estabelecidas.

A frequência dos acadêmicos nas atividades do SAJ-FADIP é controlada por meio de registro de presença (ANEXO 4) arquivado na secretaria do NPJ-FADIP, sendo, posteriormente, efetivada a informação junto a Secretaria Geral.

Ao ingressarem no SAJ-FADIP no início de cada semestre letivo, os acadêmicos receberão os casos, na medida da demanda, sendo a distribuição efetivada mediante a verificação do montante de processos para cada grupo de acadêmicos que, a partir da entrada do processo, são os responsáveis pelo andamento do mesmo, sempre com o acompanhamento dos professores-orientadores.

A partir do recebimento dos casos, o acadêmico procederá a abertura de uma ficha para controle de atos que envolvem o processo (ANEXO 5) que lhe foi confiado e, após, lançá-lo no sistema de gerenciamento processual, incluindo relatório das audiências que acompanham, sempre conduzidos pelos professores-orientadores.

Ao final de cada semestre, o estagiário deverá emitir um relatório final sobre o andamento processual, na fase em que o feito se encontrar, que será juntada à sua respectiva pasta pessoal, sem prejuízo da apresentação de relatórios mensais ou quando solicitados pela Coordenação do NPJ-FADIP.

Num primeiro momento, o contato com o cliente que ocorrer ao SAJ-FADIP é efetivado pela Secretaria do Serviço, que o receberá e efetivará os devidos registros administrativos, realizando a distribuição para o grupo de acadêmicos, considerando-se o volume de processos de cada equipe de estagiários, com a audiência dos professores-orientadores.

O acompanhamento dos processos, e a realização das audiências reais são efetivados pelos professores-orientadores, acompanhados por seus acadêmicos-orientandos.

As peças processuais são elaboradas pelos acadêmicos e verificadas pelo professor-orientador responsável pelos trabalhos da equipe de acadêmicos sob sua supervisão. A correção das peças processuais é feita pelo professor orientador, juntamente com os acadêmicos, de modo que possam ser esclarecidas suas dúvidas e sanadas suas deficiências, a partir das orientações recebidas. Eventualmente, e em caso de necessidade, a petição poderá ser encaminhada para correção para um professor especialista do NPJ-FADIP.

Os acadêmicos elaboram, semestralmente, relatório descritivo e crítico das atividades que realizam em sede de estágio, evidenciando situações de relevância para o estágio e prática profissional futura.

Os acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito da FADIP são acompanhados diretamente por professores-orientadores do SAJ-FADIP, que verificam os apontamentos efetivados pelos acadêmicos, a tramitação e encaminhamento dos processos. A partir daí, o professor-orientador terá subsídios necessários para realização da avaliação do desempenho do discente, de forma qualitativa e quantitativa.

A Biblioteca do SAJ-FADIP é composta pelo acervo atualizado e otimizado de forma a atender às consultas durante os contatos com a comunidade e elaboração das peças processuais. O acervo é composto pelas obras constantes do documento anexo (ANEXO 6), sendo, todavia, subsidiado pelo acervo da Biblioteca Central da Faculdade Dinâmica.

Também fazem parte do acervo da biblioteca do SAJ uma coleção de autos findos relativos a casos reais (ANEXO 7), processos estes gentilmente cedidos pelas Direções dos Fóruns de Ponte Nova/MG e Piranga/MG, para o acesso e o manuseio dos documentos pelos acadêmicos, possibilitando a visualização de fases processuais e medidas judiciais que podem ser manejadas quando de suas atuações.

O SAJ-FADIP também já possui local destinado à organização e catalogação de autos findos de processos originários. Não obstante, à medida em que este arquivo se formar em função das demandas findas, intensificar-se-ão as

consultas, que funcionarão como atividades práticas, sob orientação dos professores-orientadores que atentarão para a relevância das fases do processo, juntada dos documentos essenciais agregados ao feito etc.

Ressalte-se que esta atividade será desenvolvida como prática jurídica efetiva, na medida em que contribui para a melhoria do ensino jurídico prático, aguçando o senso crítico do acadêmico estagiário, residindo aí a relevância de mais esta atividade prática desenvolvida no NPJ-FADIP. Atente-se ainda para o fato de a sistemática adotada para consulta destes autos constitui-se em efetivo estudo de caso, com comentários críticos e relatórios.

A pasta de cada acadêmico estagiário do NPJ-FADIP será aberta com uma ficha individual onde constarão seus principais dados pessoais. Na mesma pasta serão inseridos dados sobre os processos sob a responsabilidade de cada estagiário, a descrição sumária do andamento do processo, assim como os dados relativos à sua avaliação. Não obstante, serão arquivados também, todos os documentos relacionados à prática jurídica, como por exemplo, relatórios de júris simulados, relatórios de audiências etc., que serão devidamente arquivados nas respectivas pastas individualizadas e registrados no fichário de audiências (ANEXO 8).

Estas pastas estão em permanente verificação para a devida atualização, de modo a funcionar como fonte perfeita de consulta acerca dos referidos processos e acerca do desempenho acadêmico do aluno junto ao Núcleo de Prática Jurídica, possibilitando, ainda, a avaliação e a auto-avaliação do acadêmico estagiário (ANEXO 09).

Ainda visando cumprir suas finalidades institucionais, o Núcleo de Prática Jurídica firmou diversos convênios com entidades públicas e privadas a fim de propiciar Estágio Supervisionado a seus acadêmicos (anexo 10).

A partir da implantação do NPJ-FADIP, decidiu-se que este órgão seria o encarregado de organizar, supervisionar e traduzir todas as ações concernentes

ao estágio profissional jurídico supervisionado dos acadêmicos, sendo estabelecidas as seguintes metas:

a) Criação de infra-estrutura própria destinada a atender as necessidades do Núcleo de Prática Jurídica, equipada com mobília, serviços de informática e telefonia;

b) Formação da bibliografia básica;

c) Implantação de sistema de informação especial adequado às necessidades do estágio supervisionado;

d) Organização e supervisão de uma secretaria própria, reunindo todos os dados necessários ao bom andamento das atividades;

e) Autorização / Reconhecimentos dos Órgãos Fiscalização próprios, entre eles a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

f) Inauguração oficial do Núcleo de Prática Jurídica;

g) Recepção dos acadêmicos estagiários, formação dos grupos e determinação do trâmite para atendimento à população no SAJ.

h) Alcance de demandas proporcionais ao número de acadêmicos estagiários;

i) Implantação dos projetos do NPJ;

j) Cronograma de audiências.

6. ANEXOS AO PROJETO DO NPJ-FADIP

ANEXO 1: Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ;

ANEXO 2: Portarias de Nomeação: Coordenador do NPJ e docentes atuantes no SAJ;

ANEXO 3: Regimento Interno do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ;

ANEXO 4: Ficha de Registro de Frequência de Estagiários;

ANEXO 5: Ficha Individual de Cliente;

ANEXO 6: Relação Acervo Bibliográfico;

ANEXO 7: Relação dos Autos Findos disponíveis no SAJ;

ANEXO 8: Ficha de Relatório de Audiências;

ANEXO 9: Ficha de Avaliação e Auto-Avaliação do Estagiário.

ANEXO 10: Relação dos Convênios firmados pela FADIP/NJP com Instituições Públicas e Privadas para efeito de Estágio Supervisionado.

ANEXO 11: Projetos e Programas desenvolvidos no NPJ-FADIP

ANEXO 12: Autorização de Funcionamento do Curso de Direito – Portaria MEC nº 1.336 de 18 de julho de 2006.

ANEXO 13: Contrato Social da Mantenedora: SESP – Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova Ltda.

ANEXO 1

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ-FADIP)

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA – FADIP

O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito da FADIP – Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, da entidade mantenedora SESP – Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda., é regido pela Lei nº 9.394/96 (*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*), pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29/09/04 (*Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito*), pela Lei nº 8.906/94 (*Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil*) e pelo Regimento Interno da FADIP (*Capítulo II – Dos Estágios Supervisionados, artigos 101 a 105*), aprovado pelo Conselho de Ensino da FADIP que constitui o Estágio de Prática Jurídica oferecido pela Instituição como disciplinas obrigatórias e integrantes do currículo pleno.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DISTRIBUIÇÃO CURRICULAR

Art. 1º. Para a conclusão do Curso de Bacharelado em Direito da FADIP é obrigatório ao aluno a realização do Estágio de Prática Jurídica, com um total de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas/aulas de atividades práticas simuladas e reais desenvolvidas pelo acadêmico sob o controle e orientação do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA da FADIP, doravante denominado simplesmente NPJ-FADIP, cujas disciplinas observarão a respectiva Matriz Curricular.

Art. 2º. As atividades do Estágio de Prática Jurídica serão desenvolvidas pelos acadêmicos matriculados a partir do 7º até o 10º Período do Curso de Bacharelado em Direito da FADIP.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Seção I Das Atribuições

Art. 3º. O NPJ-FADIP tem como atribuição precípua a coordenação geral das atividades destinadas a proporcionar aos acadêmicos do Curso de Direito treinamento para o exercício prático das profissões e atendimento ao público.

Seção II Da Estrutura Administrativa

Art. 4º. O NPJ-FADIP assim se estrutura:

- I** – Coordenação;
- II** – Professores de Práticas Jurídicas Simulada;
- III** – Professores-Orientadores de Prática Efetiva;
- IV** – Secretaria;
- V** – Monitores;
- VI** – Estagiários.

Seção III Da Estrutura Física

Art. 5º. O NPJ-FADIP disporá de instalações adequadas para treinamento das atividades profissionais de advocacia, magistratura, Ministério Público, demais profissões jurídicas e para atendimento público.

Parágrafo único: As instalações do Serviço de Assistência Jurídica, doravante denominado simplesmente SAJ-FADIP, integram o NPJ-FADIP.

Art. 6º. Cabe à Direção da FADIP, com autorização da mantenedora, providenciar os recursos humanos técnico-administrativo, bem como os recursos tecnológicos adequados ao bom funcionamento do NPJ-FADIP, o qual, além de sua qualidade acadêmica, deve primar pela qualidade de atendimento ao público.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA

Seção I Das Atividades

Art. 7º. Os acadêmicos deverão cursar 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas de atividades práticas, das quais metade é Prática Jurídica (*prática simulada*) e a outra metade é Estágio Supervisionado (*prática efetiva*), segundo as diretrizes curriculares estabelecidas na Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Direito.

Art. 8º. As atividades do Estágio de Prática Jurídica serão agrupadas por períodos, cujas disciplinas ofertadas serão exclusivamente práticas, incluindo redação de peças processuais e profissionais, análise de processos findos, rotinas processuais, assistência e atuação profissional.

Art. 9º. A avaliação do Estágio de Prática Jurídica far-se-á a cada período letivo, com os conceitos satisfatório (S) e Insatisfatório (I), nele os alunos sujeitam-se a comprovação do aproveitamento e de frequência, como atividade regular de ensino, ficando a cargo do orientador a avaliação.

Parágrafo único. Considerado Insatisfatório (I), sujeita-se o aluno à repetição do estágio, até a obtenção da menção Satisfatório (S).

Art. 10. Aos acadêmicos que cumprirem suas atividades de estágio junto ao NPJ-FADIP, será atribuído o conceito Satisfatório (S), desde que, cumulativamente:

I – cumprirem a carga horária estabelecida pela coordenação para a realização dos plantões de atendimento aos clientes do NPJ-FADIP;

II – cumprirem a carga horária destinada às atividades determinadas pelos Professores Orientadores do NPJ-FADIP, a serem realizadas fora do NPJ-FADIP, como a feitura de peças, pesquisas jurídicas e o comparecimento em audiências;

III – entregarem seus relatórios de estágios ao final do semestre letivo, com a comprovação de realização de todas as atividades referentes às disciplinas de prática em que estiverem matriculados.

Art. 11. Aos acadêmicos que cumprirem suas atividades de estágio em órgãos conveniados, será atribuído o conceito satisfatório (S), desde que, cumulativamente:

I – entreguem seus relatórios de estágios ao final do semestre letivo, à coordenação do NPJ-FADIP, com a comprovação de realização de todas as atividades lá desenvolvidas e declaração de frequência, sem prejuízo da apresentação de relatórios mensais, ou sempre que solicitado pela Coordenação do NPJ-FADIP;

II – a coordenação do NPJ-FADIP decida sobre o aproveitamento das atividades de estágio na forma do estágio curricular, para fins de cumprimento dos requisitos das disciplinas de prática em que estiver matriculado.

Art. 12. A atribuição do conceito insatisfatório (I) se dará nos seguintes casos:

I – descumprimento de qualquer das condições especificadas nos artigos 10 e 11 do presente Regulamento;

II – descumprimento de qualquer das regras comportamentais, éticas e de postura previstas no Regimento da FADIP;

III – descumprimento das regras previstas nos ordenamentos que regulam as atividades de órgão em que o acadêmico realiza suas atividades de estágio, caso cumpridas fora das dependências do NPJ-FADIP.

Art. 13. A formatação dos relatórios deverá seguir as regras de padronização especificadas pela Coordenação do NPJ-FADIP;

CAPÍTULO IV

DA PRÁTICA JURÍDICA EFETIVA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)

Seção I

Das Atividades

Art. 14. As atividades do Estágio de Prática Jurídica poderão ser realizadas no âmbito da própria Faculdade, através do SAJ-FADIP, com Regimento próprio, ou externamente, mediante convênios com instituições diversas, políticas e jurídicas da sociedade civil, dos órgãos governamentais e não-governamentais.

Seção II

Do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ-FADIP

Art. 15. O SAJ-FADIP, destinado à prática jurídica efetiva, se desenvolverá no âmbito físico da FADIP. O exercício das atividades será supervisionado pela Coordenação do NPJ-FADIP, que definirá normas e procedimentos para os trabalhos a serem desenvolvidos com os professores e estudantes e fiscalizará seu exato cumprimento.

Art. 16. As atividades desenvolvidas no SAJ-FADIP serão previstas em seu Regimento Interno.

Seção III

Dos Convênios

Art. 17. As atividades do Estágio de Prática Jurídica poderão ser realizadas mediante convênio com Instituições de Direito Público, no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário ou Instituições de Direito Privado, empresariais, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos acadêmicos na prestação de serviços de assistência e assessoria jurídica, devidamente conveniados, credenciados e supervisionados pelo NPJ-FADIP.

Art. 18. O tempo de estágio realizado em Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Estados, na forma do artigo 145, da Lei Complementar nº 80, de 12/01/1994, é considerado para fins de carga horária do Estágio de Prática Jurídica efetiva de que trata este regulamento.

Art. 19. O NPJ-FADIP, juntamente com a Direção da FADIP, pode estabelecer convênios de intercâmbio dos alunos e docentes, visando ampliar as possibilidades de atividades de práticas jurídicas para corpo discente da FADIP.

Art. 20. O NPJ-FADIP deverá controlar, orientar e avaliar todos e quaisquer estágios praticados fora de sua sede, a fim de convalidar a nota para a aprovação nas disciplinas curriculares.

Parágrafo único: A convalidação da carga horária, no total estabelecido pelo currículo do curso, é efetivada mediante supervisão mensal da Coordenação do NPJ, o que se fará durante as aulas ministradas para a orientação das atividades.

Art. 21. A carga horária a ser cumprida corresponde a 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas, sendo 216 (duzentas e dezesseis) horas em atividades simuladas e 216 (duzentas e dezesseis) horas de atividades reais.

Art. 22. O acadêmico deverá entregar à Coordenação do NPJ-FADIP o Contrato de Estágio ou Certificado de Admissão como Estagiário, emitido pela entidade conveniada, até o primeiro mês do semestre letivo ou em outra data designada ou autorizada pela Coordenação do NPJ-FADIP.

Art. 23. São deveres dos estagiários de convênios:

- I – cumprir o Plano de Estágio fixado pela Coordenação do NPJ-FADIP;
- II – entregar mensalmente ao professor orientador o relatório de atividades e declarações de frequência ou documento equivalente;
- III – cumprir as determinações da Coordenação do NPJ-FADIP;
- IV – participar das aulas de orientação;
- V – entregar os documentos solicitados pela coordenação do NPJ-FADIP;
- VI – cumprir todo o período de estágio estabelecido junto à entidade conveniada.

Seção IV

Dos Recursos Financeiros

Art. 24. Constituem recursos financeiros do NPJ-FADIP:

- I – os valores repassados pela SESP – Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova Ltda., entidade mantenedora da FADIP;
- II – as subvenções recebidas das entidades com as quais o NPJ-FADIP mantenha convênios;
- III – os honorários em que a parte contrária for condenada nas causas patrocinadas pelo SAJ-FADIP.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Eventuais situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Coordenação do NPJ-FADIP, o qual poderá, também, receber e encaminhar ao Conselho de Ensino propostas de modificações do presente Regulamento.

Art. 26. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino da FADIP.

Aprovado em 03 de Fevereiro de 2010,

Conselho de Ensino.

ANEXO 2

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO: COORDENADOR DO NPJ E DOCENTES ATUANTES NO SAJ

Portaria FADIP nº 01/2010

Nomeação de Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga

ATO DE NOMEAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ensino e Diretor Geral da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, no uso de suas atribuições previstas no artigo 32 do RIFADIP,

RESOLVE:

I) Nomear para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Dinâmica, a Professora **Luciana Maroca de Avelar Viana, brasileira, casada, Professora Universitária e Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-6.623.158, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.392.726-87, para exercer as atribuições regimentais previstas nos artigos 26 a 34 do RIFADIP, pelo período de 2 anos, em regime de tempo parcial, permitida a recondução, nos termos do artigo 32, §1º do mesmo diploma regimental.**

II) Determinar, ainda, que o início do mandato se dê a partir de **01 de fevereiro de 2010.**

Ponte Nova, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Ensino
Diretor Geral

Portaria FADIP nº 02/2010

Designação de Professores Orientadores para Serviço de Assistência Jurídica, do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga

ATO DE DESIGNAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ensino e Diretor Geral da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 105 do RIFADIP

RESOLVE:

I – Designar os professores, abaixo qualificados, para integrarem, como professores-orientadores, o Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, do Núcleo de Prática Jurídica, nos termos do art. 3º. do Regulamento do SAJ.

LUIZ CÉSAR DELFINO, brasileiro, solteiro, Professor Universitário e Advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 119.486, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12.618.829, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.626.096-10;

GISELE GRACIANO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora Universitária e Advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 110.181, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.814-234, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.208.626-32.

Publique-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 01 de abril de 2010.

JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Ensino
Diretor Geral

ANEXO 03

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (SAJ-FADIP)

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA – SAJ-FADIP

FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA – FADIP

DA CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica criado, o Serviço de Assistência Jurídica na Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (SAJ-FADIP), onde serão realizadas as atividades de Estágio Prática Jurídica Real, sendo dotado de instalações adequadas para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único: O SAJ-FADIP tem por finalidade a efetivação do Estágio de Prática Jurídica dos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito da FADIP mediante a assistência gratuita aos necessitados da comunidade de Ponte Nova e Municípios vizinhos, pertencentes a esta Comarca.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. A direção do SAJ-FADIP ficará a cargo da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-FADIP), designado pelo Diretor da FADIP, na forma de seu Regimento.

DA COORDENAÇÃO

Art. 3º. São atribuições da coordenação do SAJ:

I – coordenar e supervisionar as atividades do estágio curricular do Curso de Bacharelado em Direito, mediante a prestação de serviços de consultoria, assessoria e assistência jurídica às pessoas pobres, no sentido legal, defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos comunitários de cidadania;

II – coordenar e supervisionar as atividades relacionadas às disciplinas de Estágio Supervisionado, no âmbito de sua competência, auxiliando os professores orientadores nas suas demandas em prol da excelência das atividades que se desenvolverem no SAJ-FADIP;

III – organizar, semestralmente, as equipes de estágio para o desempenho das atividades da disciplina de Estágio Supervisionado;

IV – solicitar ao Diretor e/ou Coordenador do Curso de Direito a formação de equipe de docentes e de equipe técnico-administrativo do SAJ-FADIP;

V – submeter aos professores-orientadores das disciplinas de Estágio Supervisionado os instrumentos necessários ao acompanhamento de desempenho e frequência dos estagiários;

VI – adotar técnicas, providências e procedimentos com o objetivo de promover a simplificação, a otimização e efetividade dos serviços prestados pelo SAJ-FADIP.

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 4º. Os professores-orientadores do SAJ-FADIP são Bacharéis em Direito, preferencialmente formados há mais de 3 (três) anos, de reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica, regularmente inscritos na OAB-MG, escolhidos a critério do Diretor da FADIP, da Coordenação do Curso de Direito da FADIP e da Coordenação do NPJ-FADIP, podendo ser computado o tempo de exercício como estagiário-remunerado para complementação do prazo acima especificado.

Art. 5º. São atribuições do Professor-Orientador:

I – ministrar aos estagiários orientação jurídica, teórica e prática, necessária ao exercício de suas funções;

II – orientar e assinar todas as peças necessárias ao exercício da advocacia, relativas aos casos confiados ao SAJ-FADIP;

III – acompanhar os estagiários em audiências e sessões de julgamento das ações a cargo do SAJ-FADIP;

IV – advertir verbalmente o estagiário que incidir em falta prevista neste Regimento Interno, fazendo a devida comunicação à Coordenação do NPJ-FADIP;

V – verificar o cumprimento dos prazos a cargo dos estagiários comunicando a secretaria em caso de descumprimento;

VI – participar, junto à equipe de estagiários, do atendimento aos clientes do SAJ;

VII – avaliar os estagiários sob sua responsabilidade, observando sempre as diretrizes de notas estabelecidas pelo NPJ-FADIP;

VIII – desempenhar as funções previstas na Lei nº 8.906/94, assistindo e acompanhando os acadêmicos nos termos dispostos no § 3º, do artigo 27, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º. São Estagiários do SAJ-FADIP os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, que optarem pelo cumprimento da prática real no âmbito interno da FADIP, ministrada nos quatro últimos semestres do Curso de Direito.

Art. 7º. São deveres dos estagiários, além daqueles instituídos nas normas acadêmicas da FADIP e na legislação regulamentadora dos Estágios:

I – realizar, sob supervisão dos Professores-Orientadores os serviços que lhes forem confiados, sem distinção, defendendo a ordem jurídica, os direitos humanos, a justiça social e pugnando pela boa aplicação das leis e pela rápida administração da justiça, pautando sempre por princípios éticos;

II – observar a orientação técnica e instruções que lhes forem ministradas, cumprindo, diligentemente, as tarefas que lhes forem atribuídas, sendo-lhes vedado recusar serviços próprios de suas funções;

III – acompanhar todos os processos que lhes forem confiados, comparecendo a todas as audiências, repartições policiais, administrativas, juizados, tribunais e onde mais se fizer necessário, cumprindo cabalmente os prazos previstos na legislação vigente e aplicável aos serviços ou estabelecidos nas normas do próprio SAJ-FADIP;

IV – cumprir com pontualidade e assiduidade o horário designado para sua participação e comparecimento ao estágio;

V – atender aos clientes na sede do SAJ-FADIP tratando-os com seriedade, urbanidade e respeito;

VI – não cobrar, aceitar ou receber dinheiro ou qualquer outro valor de clientes, seja a que título for, ainda que sob o pretexto de pagar impostos, taxas ou outros, devendo qualquer pagamento referente à causa ser feito diretamente pelo cliente, na repartição competente;

VII – não desviar clientes para escritórios particulares em que tenham interesse ou participação;

VIII – manter ordem no recinto do SAJ-FADIP, evitando discussões, brigas e atitudes prejudiciais ao desenvolvimento do serviço;

IX – zelar pela boa conservação das instalações, móveis, equipamentos, livros e demais objetos, evitando gastos desnecessários;

X – apresentar mensalmente, ou sempre que lhe for solicitado pela Coordenação do NPJ-FADIP, relatório de suas atividades, informando minuciosamente o desenvolvimento das causas sob sua responsabilidade;

XI – observar as instruções repassadas nos quadros de avisos do SAJ-FADIP;

XII – realizar pesquisa jurídica a partir do sétimo período do curso, produzindo, no mínimo, uma peça por período, que deverá ficar arquivada em sua pasta curricular;

XIII – devolver no prazo de dois dias, as petições encaminhadas à distribuição ou protocolo.

DOS CLIENTES E NORMAS DE ATENDIMENTO

Art. 8º. O SAJ-FADIP somente terá como cliente pessoa em estado de carência econômica ou aquelas inerentes a convênios firmados, que atendam os critérios e objetivos da FADIP.

Art. 9º. O interessado deverá comparecer à sede do SAJ-FADIP, onde, após registrada sua presença, receberá uma senha para ser atendido, que será distribuída em número limitado ao de estagiários designados para plantão.

Parágrafo único: É expressamente vedado o atendimento de pessoa que não tenha recebido senha, ainda que para simples consulta, ressalvados os clientes de convênios ou aqueles cujos atendimentos forem autorizados pela Coordenação.

Art. 10. Iniciado o atendimento, o estagiário verificará a condição de carência do interessado, passando a seguir, se for o caso, a tomar os dados e fornecer ao cliente a devida orientação, sob a supervisão do Professor-Orientador.

Art. 11. Feito o atendimento e eventualmente chegando-se à conclusão de que não será necessária a intervenção em processo judicial ou administrativo, o requerimento será cadastrado no sistema do SAJ-FADIP e, após o visto de um Professor-Orientador, será imediatamente arquivado.

Art. 12. Sendo necessária a intervenção em processo judicial, o requerimento será cadastrado no sistema do SAJ-FADIP e devolvido ao estagiário para abertura da pasta do cliente, enquanto aguarda documentos e demais providências a cargo do mesmo.

Art. 13. Devidamente instruído o requerimento, o estagiário peticionará e, depois da peça examinada pelo Professor-Orientador, será devidamente encaminhada à distribuição ou protocolo no Fórum ou órgão competente.

Art. 14. Após sua distribuição ou protocolo, a petição deverá ser devolvida à Secretaria do SAJ-FADIP, no máximo em dois dias, que providenciará a ficha processual do cliente, anotando-se o número e todos os dados do processo.

§ 1º. O descumprimento do prazo acima consistirá em falta do estagiário e constará de seus registros no SAJ-FADIP, salvo motivo justificado.

§ 2º. Se no prazo determinado o cliente não providenciar as diligências solicitadas, o estagiário, após anotar em relatório, oficiará novamente ao interessado, estipulando novo prazo, sob a advertência de cancelamento e/ou arquivamento.

§ 3º. Transcorrido o prazo estabelecido, sem que o cliente tome as providências requeridas, far-se-á o arquivamento do atendimento, anotando-se o motivo no sistema do SAJ-FADIP.

§ 4º - É expressamente vedado o recebimento parcial de documentos.

Art. 15. Quando do atendimento o estagiário entregará ao cliente seu cartão de visita onde anotará o dia e horário de seu plantão.

DAS ATIVIDADES DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 16. As atividades de Conciliação, Mediação e Arbitragem estão inseridas dentro do SAJ-FADIP, tendo como atribuição precípua proporcionar aos alunos do Curso de Bacharelado em Direito da FADIP capacitação na referida área, em práticas simuladas e efetivas, inclusive junto a outras instituições conveniadas relacionadas com os institutos da conciliação, da mediação e da arbitragem.

Art. 17. Poderá ser instituído o Grupo de Conciliação, Mediação e Arbitragem (GCMA) do SAJ-FADIP. Neste caso, somente terá como clientes pessoas em estado de carência econômica ou aquelas a que se referirem os convênios firmados.

Art. 18. O cliente deverá comparecer à sede do SAJ-FADIP, onde, após cumprir as normas de atendimento do NPJ-FADIP e, havendo possibilidade de se tentar a conciliação, a mediação ou a arbitragem, será encaminhado ao Representante do GCMA, para iniciar o processo.

Art. 19. O Representante do GCMA indicará um estagiário para o caso e marcará a primeira sessão de conciliação, mediação ou arbitragem entre as partes.

Art. 20. A conciliação, a mediação e a arbitragem serão realizadas de acordo com as normas de procedimento a serem emitidas pelo SAJ-FADIP, através de atos complementares.

DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 21. Os estagiários serão subdivididos em turmas de 10 alunos, no máximo, sob supervisão de um Professor-Orientador.

Art. 22. A presença será verificada pelo Professor-Orientador, que procederá a avaliação, de acordo com desempenho do estagiário, em cada período.

Art. 23. O estagiário poderá requerer junto à Secretaria Geral, ao final dos Estágios de Prática Jurídica, uma Declaração de Conclusão de Estágio, onde constarão seus dados pessoais, o número de consultas procedidas, o número dos processos em que atuou, bem como os conceitos recebidos em cada disciplina cursada.

Parágrafo único: A Declaração será assinado pelo Diretor da FADIP, pela Coordenação do Curso de Direito e pela Coordenação do NPJ-FADIP.

Art. 24. As petições arrazoados, produções científicas são de propriedade exclusiva do SAJ/NPJ-FADIP e constituem a prova material do estágio prestado, sendo que, em hipótese alguma poderão ser cedidos a terceiros.

Art. 25. Após a colação de grau dos estagiários que estiverem atuando nos processos, serão providenciados substabelecimentos a novos estagiários, implicando na responsabilização, a partir daí, pelo bom andamento e prosseguimento dos feitos por parte dos estagiários que assumirem os processos em decorrência dos substabelecimentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pela Direção da FADIP, de comum acordo com a Coordenação do NPJ-FADIP e Professores-Orientadores.

Parágrafo único: Em caso de divergência de interpretação, a questão será apreciada pelo Conselho do Curso de Direito.

Art. 27. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino da FADIP.

Aprovado em 3 de fevereiro de 2010.

Conselho de Ensino.

ANEXO 4

FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO 5

**FICHA INDIVIDUAL DE CLIENTE
(Para Atendimento no SAJ)**

FICHA INDIVIDUAL DE CLIENTE			
Cliente:			Pasta:
C.I.:	CPF/MF	Telefone:	
Endereço:			N°
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Processo:	Ação		
Juízo:			
Estagiário responsável:			
Parte contrária:			Telefone:
Endereço:			N°
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
DATA	ANDAMENTO PROCESSUAL		ASSINATURA
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
Observações:			

ANEXO 6

RELAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Livros, Periódicos e *Softwares* disponíveis no SAJ

1. RELAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO SAJ (Bibliografia Básica para Consulta Interna)

BRASIL. **CLT**. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. **Código de Processo Civil**. 10ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

BRASIL. **Códigos: Civil, Comercial, Processo Civil e Constituição**. Obra Coletiva de autoria da Editora Saraiva. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010. Organização: Antônio Luiz de Toledo Pinto *et all*.

BRASIL. **Constituição Federal**. 44ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. **Estatuto da Advocacia e da OAB e Legislação Complementar**. Belo Horizonte: OAB/MG, 2008.

BRASIL. **Legislação Administrativa**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. **Legislação de Direito Internacional**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Brasil. **Vade Mecum**. Obra Coletiva de autoria da Editora Saraiva. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009. Organização: Antônio Luiz de Toledo Pinto *et all*.

CANELAS, Alfredo (Org.). **Constituição Interpretada pelo STF, Tribunais Superiores e Textos Legais**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editores, 2009.

CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 34ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito Constitucional**. 15ª ed. Belo Horizonte. Del Rey, 2009.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. 12ª. Edição. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

ESTEFAM, André. **Direito Penal – Parte Geral**. São Paulo: Saraiva, 2010. Vol. 1.

FIÚSA, César. **Curso Completo de Direito Civil**. 13ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

MARCATO, Antônio Carlos (Coord.). **Código de Processo Civil Interpretado**. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Sérgio Pinto. **CLT Universitária**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Código Civil Comentado e Interpretado**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editores, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. 9ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2009.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. Vol. I – Parte Geral – arts. 1º a 120.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

2. PERIÓDICOS

Revista Brasileira de Direito Internacional – RBDI (Versão Eletrônica). Editora Faculdade de Direito da UFPR. ISSN: 1980-2587.

Revista Del Rey Jurídica. Editora Del Rey. ISSN 1981-7649.

Revista do Superior Tribunal de Justiça. Editora Consulex. ISSN 0103-4286.

Revista do TCE/MG. Editora Imprensa Oficial. ISSN 0102-1052.

Revista dos Tribunais. Editora RT. ISSN 0034-9275.

Revista Eletrônica Ciência Dinâmica. Editora Faculdade Dinâmica. ISSN 2176-6509.

Revista Eletrônica Virtuajus. Editora Faculdade Mineira de Direito – PUC-MG. ISSN 1678-3425.

Revista Eletrônica ANIMA. Editor Curso de Direito da Faculdade OPET. ISSN 2175-7119

Revista Visão Jurídica. Editora Escala. ISSN 1809-7170.

3. SOFTWARE PARA CONTROLE PROCESSUAL

Executtive.Adv 3.5. Versão Desktop.

ANEXO 7

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS DISPONÍVEIS NO SAJ

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS DISPONÍVEIS NO SAJ

PROCESSO	AÇÃO	VARA	COMARCA
98.00.00400-6	Embargos de Terceiro	Ún. Cível	Piranga
0521.06.047440-5	Execução Fiscal	1ª. Cível	Ponte Nova
0521.99.004042-5	Execução	1ª. Cível	Ponte Nova
99.00.003597-9	Reparação de Danos	1ª Cível	Ponte Nova
0521.08.068243-3	Indenização	1ª. Cível	Ponte Nova
0521.07.006275-5	Cobrança	1ª. Cível	Ponte Nova
0521.06.053649-2	Cobrança	1ª. Cível	Ponte Nova
0521.08.068565-9	Alvará Judicial	1ª Cível	Ponte Nova
0521.07.060262-3	Cobrança	1ª. Cível	Ponte Nova
0521.05.040622-7	Indenização	1ª. Cível	Ponte Nova
9487-04	Busca e Apreensão	Ún. Cível	Piranga
0521.06.055189-7	Despejo por Falta de Pagamento	1ª. Cível	Ponte Nova
0508.06.000349-0	Arrolamento/Inventário	Ún. Vara	Piranga
3788-97	Execução	Ún. Vara	Piranga
8455-04	Mandado de Segurança	Ún. Vara	Piranga
6188-02	Retificação de Área	Ún. Vara	Piranga
10315-05	Consignação em Pagamento	Ún. Vara	Piranga
7.321-03	Cobrança	Ún. Cível	Piranga
6880-03	Mandado de Segurança	Ún. Cível	Piranga
352.384-2.00	Agravo de Instrumento (Apenso ao Processo 6880-03)	Ún. Cível (Origem)	Piranga (Origem)
8427-04	Busca e Apreensão	Ún. Cível	Piranga
9093-04	Execução	Ún. Cível	Piranga
5657-01	Retificação de Área	Ún. Cível	Piranga
7397-03	Declaratória	Ún. Cível	Piranga
6185-02	Usucapião	Ún. Cível	Piranga
5766-01	Inc. Processual/ Impugnação ao Valor da Causa	Ún. Cível	Piranga
4369-99	Reivindicatória	Ún. Cível	Piranga
2003-0179930-5	Agravo de Instrumento (Apenso ao Processo 4369-99)	Ún. Cível (Origem)	Piranga (Origem)
0508.07.002819-8	Ordinária (Obrigação de Fazer)	Ún. Cível	Piranga

PROCESSO	Ação	Vara	Comarca
002608-96	Ação Anulatória	Ún. Cível	Piranga
000.172.162-0.03	Agravo de Instrumento para o STF (Apenso Proc. 02608-96)	Ún. Cível (Origem)	Piranga (Origem)
0521.03.023349-3	Monitória	Ún. Cível	Piranga
0521.07.060263-1	Cobrança	1ª. Cível	Ponte Nova
0508.07.005165-3	Desapropriação	Ún. Cível	Piranga
288.534-1.00/AG	Agravo de Instrumento (Apenso Processo 0508.07.005165-3)	Ún. Cível (Origem)	PIRANGA (Origem)
0521.99.005578-7	Criminal (Crime Doloso Contra a Vida)	Ún. Crim.	Ponte Nova
0355.03.000565-4	Criminal (Crime Doloso Contra a Vida)	Ún. Crim.	Jequeri
0521.05.038655-1	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.05.044383-2	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.05.044393-1	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.03.029665-6	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.05.044380-8	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.07.057899-7	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.05.039535-4	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.04.033919-9	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.04.033915-7	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.04.029934-4	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.06.048063-4	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.03.029659-9	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.04.036571-5	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.06.048061-8	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.04.039537-0	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.05.044384-0	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.06.048067-5	Inquérito Policial	Criminal	Ponte Nova
0521.05.038649-4	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.05.038656-9	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.04.038319-7	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.04.038333-8	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.05.040504-7	Denúncia	Criminal	Ponte Nova
0521.05.044382-4	Denúncia	Criminal	Ponte Nova

ANEXO 8

FICHA DE RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA		
Aluno:		Matrícula:
Processo n°:	Natureza do Processo:	
Ação:		
Autor:		
Réu:		
Tipo de audiência:		Juízo:
Dia: ____ / ____ / ____	Horário: _____ : _____	Comarca:
Relatório:		
Data da Emissão do Relatório:		
Assinatura do Aluno:		Assinatura do Juiz ou Conciliador (com Carimbo):
Assinatura do Professor Orientador:		Assinatura do Coordenador do NPJ:

ANEXO 9

FICHA DE AVALIAÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

FICHA DE AVALIAÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME DO ALUNO: _____

AVALIAÇÃO RELATIVA AO PERÍODO DE: _____ a _____

QUESITO	SUFICIENTE (S)				INSUFICIENTE(I)
	Muito bom (entre 09 e 10)	Bom 08	Regular 07	Fraco 06	Muito Fraco (inferior a 06)
Assiduidade					
Responsabilidade					
Disponibilidade					
Pontualidade					
Domínio do tema					
Domínio de informática					
Domínio da técnica jurídica (peças)					
Relação com os professores					
Relação com os clientes					
Relação com os colegas					
Redação					
Interesse					
Parecer do Professor				MÉDIA	

Ponte Nova, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Coordenador do NPJ

ANEXO 10

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS

**Entre a FADIP/NPJ e Instituições de Direito Público e Privado para efeito de
Estágio Supervisionado**

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A FADIP/NPJ E INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO PARA EFEITO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1. Câmara Municipal de Ponte Nova
2. CIEE – Centro de Integração Empresa Escola – MG
3. Defensoria Pública de Minas Gerais
4. Delegacia de Polícia de Rio Casca
5. DEMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – Ponte Nova
6. Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho – Ponte Nova
7. Fundação Hemominas
8. Hospital Arnaldo Gavazza Filho
9. Klabin S/A – Ponte Nova
10. Ministério Público de Minas Gerais
11. Município de Dom Silvério
12. Município de Mariana
13. Município de Ponte Nova
14. Nogueira e Nogueira Advogados Associados – Rio Casca
15. Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional MG (Convênio via CIEE)
16. Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais
17. Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
18. Riauto Veículos Ltda.
19. Secretaria Municipal de Saúde de Diogo de Vasconcelos
20. Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova
21. Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Gramma
22. Secretaria Municipal de Saúde de Sem Peixe
23. Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia
24. Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Extração de Ferro de Mariana
25. Tribunal de Justiça de Minas Gerais
26. Universidade Federal de Viçosa

ANEXO 11

PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO NPJ-FADIP

PROJETO CIDADANIA DINÂMICA

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO DO PROJETO: Cidadania Dinâmica

COORDENADORES: Professora Luciana Maroca de Avelar Viana
Professor Leilson Soares Viana

PARTICIPANTES: Acadêmicos do Curso de Direito da FADIP

II – JUSTIFICATIVA

A Faculdade Dinâmica do Vale o Piranga – FADIP, a partir do seu lema “Formando Pessoas” preocupa-se não só com a formação técnica dos seus alunos, como também com a sua formação social e humanística.

À vista disso, pretende inserir seus alunos não apenas no mercado de trabalho, mas também, no meio social das comunidades nas quais os mesmos fazem parte, englobando o município de Ponte Nova- MG, bem como, municípios vizinhos.

O projeto visa então, levar estes acadêmicos ao encontro destas comunidades, priorizando aquelas mais carentes, fazendo com que os acadêmicos visitem diversas localidades e comunidades, estabelecendo diálogos e parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas, a fim de oferecer orientação e assistência jurídica gratuita às populações carentes.

Nessas visitas serão realizadas atividades de atendimento, entrevistas, prestação de serviços de assistência jurídica e social, de forma que o acadêmico não seja apenas um profissional que atenda às realidades do mercado, mas que também, e principalmente, esteja atento à realidade de sua comunidade e possa, efetivamente, agir como um agente transformador da realidade desta comunidade.

Neste sentido, projeto Cidadania Dinâmica se configura num projeto imprescindível não apenas à formação técnica do acadêmico, como também, à sua formação humana e social, estabelecendo as bases de sua conduta ética, voltada para as necessidades de sua comunidade.

As ações do projeto poderão ser realizadas concomitantemente com outros cursos da FADIP.

III – TEMA

Atendimento a populações carentes no âmbito jurídico, social e ambiental.

IV – FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Através da intervenção dos acadêmicos na esfera social de suas comunidades, pode-se considerar como problema o seguinte questionamento: *Qual o papel social de uma IES no âmbito da comunidade na qual está inserida?*

V – OBJETIVOS

O projeto tem como objetivos:

- a) Fornecer subsídios aos acadêmicos do Curso de Direito de modo a vivenciarem a realidade social das comunidades das quais fazem parte.
- b) Possibilitar aos acadêmicos a efetiva compreensão da dimensão de sua atuação perante a sociedade.
- c) Contribuir para a efetiva formação jurídica dos acadêmicos, por meio da efetivação de relatórios acerca das visitas realizadas.
- d) Contribuir para a efetiva formação ética profissional dos acadêmicos.

VI – METODOLOGIA.

O projeto será desenvolvido sob a forma de visitas a instituições de Ponte Nova e municípios vizinhos, previamente agendadas com os responsáveis

por tais instituições, quando serão realizadas entrevistas com pessoas carentes da localidade, a fim de detectar situações de conflito ou necessidade de intervenções judiciais, sendo que os atendimentos poderão ser resolvidos com a emissão de pareceres e/ou com o ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, sendo que as elaborações das peças processuais necessárias, bem como, dos pareceres e relatórios dos atendimentos ficarão a cargo dos acadêmicos, sob a supervisão dos professores-orientadores.

O projeto também contempla visitas a Instituições de Ensino de nível Fundamental e Médio, Lares de Idosos, Associação de Bairros, Igrejas com apresentação de orientações jurídico-sociais para alunos, pais, professores, funcionários e para a população em geral, sobre temas ligados a:

- **Proteção da Criança e do Adolescente:** direitos e deveres da criança e do adolescente; a prática de atos infracionais e atos de indisciplina no ambiente escolar; deveres dos pais na criação e proteção dos filhos;
- **Proteção ao Meio Ambiente:** direitos relacionados a proteção ao meio ambiente e práticas de desenvolvimento sustentável;
- **Proteção aos Idosos:** direitos estabelecidos nos termos do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003;
- **Outros temas:** outros temas poderão ser desenvolvidos conforme a necessidade apresentada pela Instituição que receberá a visita e o interesse dos acadêmicos envolvidos no projeto de buscar desenvolver outros assuntos.

VII – ORÇAMENTO

Os recursos a serem utilizados na realização do projeto serão disponibilizados pela Faculdade Dinâmica e pelos parceiros que estiverem envolvidos na realização do projeto.

VIII – CRONOGRAMAS

	fevereiro	março	abril	maio	junho	agosto	setembro	outubro	novembro
Definição de convênios e parcerias									
Agendamento das visitas									
Visitas e atendimentos									
Efetivação das medidas necessárias									
Relatórios									

PROJETO DE AUDIÊNCIAS SIMULADAS

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Audiências Simuladas

COORDENADORES: Professora Luciana Maroca de Avelar Viana
Professora Gisele Graciano de Oliveira
Professor Luiz César Delfino

PARTICIPANTES: Acadêmicos do Curso de Direito da FADIP

LOCAL: Dependências do Núcleo de Prática Jurídica

II – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto pela importância da simulação de audiências reais, possibilitando que o acadêmico se prepare para a participação de audiências que se efetivarão em sua vida profissional concreta, possibilitando-lhe melhor compreensão e assimilação de uma audiência real, antes que esta realmente ocorra.

Além disto, o projeto colabora com a prática de uma sustentação oral, haja vista que serão os próprios acadêmicos que conduzirão as audiências, manifestando-se, opinando, defendendo pontos de vista, com base em entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, podendo vivenciar ainda, as formas e procedimentos para a produção de provas orais, ponto alvo das audiências.

A partir de casos apresentados pelos professores, os acadêmicos realizarão a simulação de audiências relativas aos casos analisados, apresentando, ao final, relatórios a serem arquivados nas pastas existentes no NPJ.

Além disto, também serão realizados julgamentos simulados, a partir da leitura de bibliografia pertinente.

Daí, a relevância do projeto para a formação profissional dos acadêmicos do curso de Direito, constituindo-se em atividades iniciais

imprescindíveis à formação da cultura jurídica do acadêmico e à sua preparação para a rotina das lides forenses.

III – OBJETIVOS

O projeto tem como objetivos levar aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito da FADIP a oportunidade de simulação de práticas jurídicas pertinentes à realização de audiências, a partir de casos analisados e preparados previamente, dando oportunidade aos acadêmicos de praticarem as atividades processuais que permearão sua vida profissional.

IV – TEMA

Procedimentos, formalidades e exigências legais necessária à realização de audiências.

V – METODOLOGIA

Serão propostos aos acadêmicos casos fictícios, cabendo a eles simularem as audiências e julgamentos a eles relativos, a partir de orientações dos professores responsáveis pela disciplina naquele período.

Será realizado controle de presenças, que será devidamente arquivado no NPJ-FADIP, para comprovação do cumprimento do projeto junto ao escritório escola.

Por ocasião da realização das audiências simuladas, os acadêmicos estarão devidamente paramentados, tal como ocorre numa audiência real.

VI – GRUPO DE ATIVIDADE

Professores vinculados ao NPJ-FADIP.

Acadêmicos do Curso de Direito matriculados no semestre da realização da atividade.

VII – AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento da atividade será feita através da análise dos relatórios elaborados pelos acadêmicos e arquivados junto ao NPJ da IES.

VIII – ORÇAMENTO

Os recursos a serem utilizados na realização do projeto serão disponibilizados pela própria Faculdade Dinâmica

IX – CRONOGRAMA

O projeto apresenta duas fases, sendo a primeira fase implementada na sala de aula, requerendo seis horas-aulas para o ensino e explicação de todos os procedimentos pertinentes à realização das audiências para todos os alunos.

A segunda fase será realizada nas dependências do NPJ, com a realização das audiências simuladas, a partir das instruções e julgamentos dos casos submetidos à apreciação dos alunos.

	fevereiro	março	abril	maio	junho	agosto	setembro	outubro	novembro
Reuniões de planejamento									
Seleção de casos simulados									
Distribuição dos casos aos grupos de acadêmicos									
Preparação dos conteúdos									
Simulações propriamente ditas									
Avaliação									

PROJETO JÚRI SIMULADO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Júri Simulado

COORDENADORES: Professora Luciana Maroca de Avelar Viana
Professor Luiz César Delfino

PARTICIPANTES: Acadêmicos do Curso de Direito da FADIP.

II – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente trabalho pela importância da simulação de um julgamento real para que o acadêmico seja inserido em uma nova ótica sobre o procedimento previsto em lei.

A partir da reprodução de um júri e todos os mecanismos processuais que o cercam, o acadêmico terá ampliado o seu campo de visão sobre o rito instrumental do júri, visualizando a atuação de todos que intervêm num procedimento desta natureza, tal como, juiz, jurados, promotor de justiça, advogados de defesa e serventuários da justiça, verificando, na prática, todo o rito, as formalidades, as exigências legais que permeiam a realização de um júri.

Enfim, a realização de júris simulados possibilitará um encontro entre a teoria e a prática, ampliando a visão do aluno sobre o procedimento, além de possibilitar-lhe uma visão crítica e real do instituto.

O presente projeto visa, à guisa de desenvolvimento empírico e pragmático, inserir o acadêmico no complexo procedimento especial do Tribunal do Júri, constituído de sete juízes populares e um juiz togado, cuja competência é o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, tudo isso, através da reprodução de um júri, observando-se estritamente a liturgia procedimental estabelecida no Código de Processo Penal e na Constituição da República, inclusive com as inovações da atual sistemática processual, atuando o acadêmico como os

protagonistas que participam de um júri, através da reprodução fiel de um julgamento do tribunal do júri.

III – TEMA

Procedimento do Tribunal do Júri

DELIMITAÇÃO DO TEMA: Crimes dolosos contra a vida, da competência do Tribunal do Júri (simulação).

IV – FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Os acadêmicos simularão um julgamento realizado pelo Tribunal do Júri. Por isso, no presente projeto, será julgado e analisado um processo que trata de um homicídio qualificado (art. 121, Parágrafo 2º do CPB). Neste sentido, pode-se considerar como problema o seguinte questionamento: *Quais são os passos a serem seguidos no procedimento do Tribunal do Júri nos casos de julgamento por crimes dolosos contra a vida?*

V – OBJETIVOS

Reproduzir fielmente o procedimento processual penal, refazendo cada fase do rito, para que o acadêmico possa ter uma vivência geral e prática da vida forense, onde são julgados os crimes dolosos contra a vida. Com o presente trabalho, objetiva-se também o conhecimento das atribuições dos sujeitos processuais: juiz togado, jurados, promotor de justiça, advogado, serventuários, etc.

VI – METODOLOGIA.

A metodologia empregada consiste na reprodução fiel das fases do procedimento de um julgamento pelo Tribunal do Júri, previstas no Capítulo II, Título I, Livro II do Código de Processo Penal Brasileiro, que trata do processo dos crimes de competência do Tribunal do Júri, compreendendo os artigos 406 a 497, do referido estatuto processual.

Aos participantes (acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito) serão distribuídas cópias de um processo de homicídio qualificado, sendo que os mesmos estudarão todo o procedimento, inclusive a primeira fase, que compreende a denúncia até a sentença de pronúncia, até o momento da sessão de julgamento do réu no plenário do júri, fase em que há a submissão ao julgamento pelo júri popular.

A simulação será precedida de um estudo completo da instituição do júri, inclusive do procedimento, sendo tal estudo realizado na sala de aula, com a participação de todos os acadêmicos.

Antes da simulação, serão sorteados, dentre os acadêmicos que se inscreverem para atuar no júri simulado, aqueles que exercerão as seguintes funções: um juiz presidente, dois advogados de defesa, dois promotores de justiça, dois assistentes de acusação, um réu, um escrivão, dois oficiais de justiça, dois policiais, vinte e um jurados, sendo sete jurados sorteados no momento da realização do júri simulado. De todos os cargos serão nomeados também alunos para atuarem como suplentes, substituindo eventuais ausências no dia do evento.

A simulação será fidedigna, inclusive com a utilização da indumentária de praxe: toga para o juiz, para os promotores, advogados e assistentes de acusação, escrivão e jurados, além da farda para os policiais militares.

Todo o evento será fotografado e/ou filmado para efeitos de registro e arquivamento junto à Instituição de Ensino Superior.

Os alunos que não participarem como protagonistas do júri simulado deverão estar presentes no julgamento como espectadores e também estarão obrigados a elaborar relatório completo sobre todo o ocorrido durante o julgamento realizado no júri simulado.

Todos os passos do projeto serão acompanhados e orientados pela Coordenação do NPJ, com a participação de um professor orientador com militância na área penal.

VII – EMBASAMENTO TEÓRICO.

O presente projeto tem como fonte o procedimento previsto no Código de Processo Penal, sendo que o mesmo reproduzirá, passo a passo, cada determinação legal constante nos artigos pertinentes ao procedimento do júri, a saber: artigos 406 a 497. Em cada fase da simulação, o referido artigo da lei será referido e/ou citado, quando pertinente tal menção.

Parte-se do princípio de que a prática penal do Tribunal do Júri se faz imprescindível no Curso de Direito, visto o interesse dos acadêmicos sobre o tema e a necessidade de se despertar e incentivar o conhecimento mais aprofundado sobre o procedimento, uma vez que a carência de profissionais na área penal se faz sentir as comunidades do entorno da IES.

VIII – ORÇAMENTO

Os recursos a serem utilizados na realização do projeto serão disponibilizados pela própria Faculdade Dinâmica.

IX – CRONOGRAMA

O projeto apresenta duas fases, sendo a primeira fase implementada na sala de aula, requerendo 6 (seis) horas-aulas para o ensino e explicação de todo o procedimento para todos os alunos.

A segunda fase será realizada no átrio da FADIP (ou outro local a ser definido pela Coordenação do NPJ-FADIP), sendo necessárias 6 (seis) horas-aulas para a efetiva realização do júri simulado, com o julgamento de um crime doloso contra a vida.

Os Júris Simulados serão realizados sempre no 2º Semestre de cada ano letivo em concomitância com o oferecimento da disciplina Prática Jurídica II (Penal).

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Reuniões de planejamento				
Aulas preparatórias				
Ensaios				
Tribunal do Júri				

PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO DO PROGRAMA: Negociação, Mediação e Arbitragem

COORDENADORES: Professora Luciana Maroca de Avelar Viana
Professora Gisele Graciano de Oliveira
Professor Luiz César Delfino

PARTICIPANTES: Acadêmicos do Curso de Direito da FADIP

LOCAL: Dependências do Núcleo de Prática Jurídica

II – JUSTIFICATIVA

A partir dos anos 1970 e 1980, a sociedade brasileira, passou a “descobrir” as atribuições do Poder Judiciário, tendo sido o direito de ação alçado à condição de direito e garantia fundamental na Constituição da República de 1988, que assegurou a todos o direito de submeter à apreciação do Poder Judiciário, qualquer lesão ou ameaça de lesão, a direito seu ou de outrem (art. 5º, inciso XXXV).

A partir de então, o que se viu foi uma jurisdicionalização de direitos, fazendo com que o cidadão comum, que jamais houvesse recorrido ao Poder Judiciário, passasse a vê-lo como a solução para seus problemas, às vezes quotidianos e rotineiros, levando a abarrotar o Poder Judiciário de ações e processos, muitas vezes, sem sentido e que poderiam ser resolvidas mediante mera composição de interesses entre as partes envolvidas.

Neste contexto, a negociação, mediação e arbitragem, surgem como instrumentos de solução de conflitos de forma mais célere e menos prejudicial à boa convivência social.

A partir disto, pode-se definir negociação como sendo o método natural de resolução de qualquer conflito, estando as próprias partes a assumir a

responsabilidade que é sua somente, buscando a superação de divergências sem a intervenção de terceiros.

Já a mediação, pode ser conceituada como o ato de terceiro estranho ao conflito de interesses, que se aproxima das partes e entre elas intervém para que elas próprias negociem seus conflitos, funcionando o mediador como um facilitador de tal negociação.

Por fim, a arbitragem consiste na técnica procedimental, extrajudicial, através da qual busca-se solucionar interesses em litígio com a fixação de uma solução jurídica emanada de um árbitro, com conhecimento da matéria e cuja solução será adotada pelos interessados.

A partir destas questões pode-se vislumbrar a relevância do presente projeto, que se baseia no fundamento da eficiência de métodos pacíficos (não contenciosos) com base na autonomia das vontades, para reger a solução dos conflitos.

As condições de possibilidade de efetivação do projeto se fundamentam no objetivo principal que é o esclarecimento sobre técnicas de negociação, mediação e arbitragem, a partir de explanações, culminando com a execução de simulações que partem de casos hipotéticos e casos reais, que envolvam a solução por estas técnicas específicas.

Assim, o acadêmico, de forma concomitante ao atendimento do currículo pleno, poderá direcionar estudos específicos à área, o que será relevante no mercado de trabalho.

O projeto envolverá a atuação de profissionais que atuem na área de estudo do presente programa, que procederão às explanações acerca do exercício das práticas arbitrais, de negociação e mediação, atendendo assim, a uma lacuna verificada em nossos cursos jurídicos, no que tange à possibilidade de solução de conflitos por meio de instrumentos e mecanismos extrajudiciais.

III – TEMA

Procedimentos de solução extrajudicial de conflitos: a negociação, mediação e arbitragem.

IV – FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Os acadêmicos simularão e/ou participarão de procedimentos de solução de conflitos fora do âmbito do Poder Judiciário. Neste sentido, pode-se considerar como problema o seguinte questionamento: *Qual a eficácia dos métodos de solução de conflitos com base na vontade das partes?*

V – METODOLOGIA.

As atividades serão desenvolvidas no programa da seguinte forma:

a) Formalização de contato e fixação de parceria com escritório de advocacia especializado em negociação, mediação e arbitragem no município de Ponte Nova ou não;

b) Formalização de contato e fixação de parceria com o juízo arbitral no município de Ponte Nova ou não;

c) Planejamento das atividades teóricas e práticas específicas da negociação;

d) Planejamento das atividades teóricas e práticas específicas da mediação;

e) Planejamento das atividades teóricas e práticas específicas da arbitragem;

f) Elaboração de arcabouço doutrinário escrito;

g) Realização de práticas simuladas a partir de estudos de casos hipotéticos com a participação dos acadêmicos;

h) Implantação do programa de negociação, mediação e arbitragem no NPJ-FADIP, como instrumento de resolução extrajudicial de conflitos para o

público atendido pelo Serviço de Assistência Judiciária da Faculdade Dinâmica (SAJ-FADIP);

i) Avaliação do aproveitamento do projeto;

VI – ORÇAMENTO

Os recursos a serem utilizados na realização do projeto serão disponibilizados pela própria Faculdade Dinâmica e pelos parceiros que estiverem envolvidos na realização do projeto.

VII – CRONOGRAMA

O projeto será implementado através da formalização de convênios, além da elaboração de atividades sobre negociação, mediação e arbitragem, montagem de material impresso, realização de palestras e de prática simulada, a serem executados conforme cronograma.

	fevereiro	março	abril	maio	junho	agosto	setembro	outubro	novembro
Formalização de convênio									
Elaboração de atividades sobre negociação									
Elaboração de atividades sobre mediação									
Elaboração de atividades sobre arbitragem									
Montagem de material impresso									
Palestras									
Prática simulada									
Avaliação									

PROGRAMA DE VISITAS ORIENTADAS

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO DO PROGRAMA: Visitas Orientadas

COORDENADORES: Professora Luciana Maroca de Avelar Viana
Professora Gisele Graciano de Oliveira
Professor Luiz César Delfino

PARTICIPANTES: Acadêmicos do Curso de Direito da FADIP

II – JUSTIFICATIVA

A Faculdade Dinâmica do Vale o Piranga, através do seu Núcleo de Prática Jurídica – NPJ-FADIP, pretende criar oportunidades para que seus alunos, que estejam nos períodos finais do curso, possam observar mecanismos, procedimentos, finalidades e papel de diversos órgãos e instituições públicos oficiais, a fim de otimizar a compreensão acerca de seus funcionamentos.

O projeto atende às diretrizes internas da matriz curricular e também às diretrizes externas como as indicações das instituições competentes, de forma que as visitas a serem realizadas atenderão à complementação dos conteúdos de diversas disciplinas da matriz curricular, além de possibilitar ao acadêmico o contato com realidade de órgãos e instituições que fazem parte da estrutura política e jurídica do país, até mesmo para ampliar o leque de conhecimento dos acadêmicos acerca das possibilidades de carreiras jurídicas que poderá seguir.

Desta forma, o NPJ-FADIP pretende reforçar o aprendizado dos acadêmicos, através da implementação do presente projeto, que trará em sua estrutura o aperfeiçoamento da prática jurídica, contribuindo para a compreensão do aluno acerca dos diversos organismos que compõem o Estado, bem como, acerca da atuação e importância destes órgãos na estrutura deste Estado.

III – TEMA

Atuação e importância de órgãos e entidades que compõem o Poder Público do Estado.

IV – FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Os acadêmicos visitarão diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura estatal, englobando Poder Judiciário, Executivo e Legislativo. Neste sentido, pode-se considerar como problema o seguinte questionamento: *Qual a importância e a competência de cada um dos órgãos que compõem a estrutura estatal?*

V – OBJETIVOS

O projeto tem como objetivos:

a) fornecer subsídios aos acadêmicos do Curso de Direito de modo a vivenciarem a prática dos órgãos públicos que compõem a estrutura do Estado.

b) possibilitar aos acadêmicos a efetiva complementação dos conteúdos desenvolvidos no curso de graduação, por meio da vivência dos mecanismos dos órgãos oficiais.

c) contribuir para a formação jurídica dos acadêmicos, por meio da efetivação de relatórios acerca das visitas realizadas.

VI – METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido sob a forma de visitas-orientadas, estabelecendo-se um planejamento a ser cumprido ao longo da formação prática do acadêmico.

Neste sentido, propõe-se a aplicação da teoria previamente adquirida em sala de aula acerca dos diversos órgãos oficiais, sendo contemplados acadêmicos de diversos períodos do curso, com prioridade para aqueles que já tenham cursado as disciplinas de Direito Administrativo e que estejam absorvendo as noções de Prática Jurídica I, II, III e IV, estando na fase final do curso, sendo

que ao final de cada visita, os relatórios respectivos serão arquivados nas pastas individuais dos alunos.

VII – ORÇAMENTO

Os recursos a serem utilizados na realização do projeto estarão condicionados aos preços praticados por ocasião de cada viagem, a serem custeados pelos alunos, ressalvada a possibilidade de contribuição da Faculdade Dinâmica.

VIII – CRONOGRAMAS

	fevereiro	março	abril	maio	junho	agosto	setembro	outubro	novembro
Publicação do cronograma									
Realização das inscrições									
Visitas									
Relatórios									

IX – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS A SEREM VISITADOS

ÓRGÃO VISITADO	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	ENTREGA DO RELATÓRIO
Fórum da Comarca de Ponte Nova	Professora Luciana Maroca de Avelar Viana	Após Visita
Presídio de Ponte Nova	Professora Luciana Maroca de Avelar Viana	Após Visita
Cadeia Pública de Ponte Nova	Professora Luciana Maroca de Avelar Viana	Após Visita
Prefeitura Municipal de Ponte Nova	Professora Luciana Maroca de Avelar Viana	Após Visita
Câmara Municipal de Ponte Nova	Professora Luciana Maroca de Avelar Viana	Após Visita
Tribunal de Justiça de Minas Gerais (BH)	Professor Luiz César Delfino	Após Visita
Tribunal de Conta de Minas Gerais (BH)	Professor Luiz César Delfino	Após Visita

Tribunal de Ética de Disciplina e Sede da OAB/MG (BH)	Professor Luiz César Delfino	Após Visita
Assembleia Legislativa de Minas Gerais (BH)	Professor Luiz César Delfino	Após Visita
Cidade Administrativa do Governo de Minas Gerais (BH)	Professora Gisele Graciano de Oliveira	Após Visita
Supremo Tribunal Federal (Brasília)	Professora Gisele Graciano de Oliveira	Após Visita
Superior Tribunal de Justiça (Brasília)	Professora Gisele Graciano de Oliveira	Após Visita
Congresso Nacional (Brasília)	Professora Gisele Graciano de Oliveira	Após Visita

ANEXO 12

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE DIREITO
PORTARIA MEC N° 1336 DE 18 DE JULHO DE 2006**

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 1.336, DE 18 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, Interino, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Parecer n° 86/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos n°s 23000.017746/2002-28 e 23000.009850/2002-49, Registros SAPIEnS n°s 2002300 0184 e 701100, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Dinamica do Vale do Piranga, mantida pela Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado a Avenida Custodio Silva, n° 988, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, pela Faculdade Dinamica do Vale do Piranga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

ANEXO 13

CONTRATO SOCIAL DA MANTENEDORA

SESP – SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA